



**MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO**  
**AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL**  
**CONCORRÊNCIA 01/2023**

O Prefeito Municipal de Pinheiro Preto/SC, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, ERRATA ao Edital **CONCORRÊNCIA 01/2023**, qual passa a vigorar com a seguinte alteração:

**ONDE LÊ-SE:**

OBJETO: PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO, **EM FAVOR DE PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO**, DESTINADO À INSTALAÇÃO E EXPLORAÇÃO DE EMPREENDIMENTO BAR/LANCHONETE NAS DEPENDÊNCIAS DO COMPLEXO ESPORTIVO MUNICIPAL – GINÁSIO DE ESPORTES, LOCALIZADO NA RUA JOÃO HECK, NO MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO.

O valor mínimo aceito como lance inicial para a permissão mensal será de 1 (um) salário mínimo vigente R\$ 1.302,00 (um mil trezentos e dois reais).

**LÊ-SE:**

OBJETO: PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO, **EM FAVOR DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO**, DESTINADO À INSTALAÇÃO E EXPLORAÇÃO DE EMPREENDIMENTO BAR/LANCHONETE NAS DEPENDÊNCIAS DO COMPLEXO ESPORTIVO MUNICIPAL – GINÁSIO DE ESPORTES, LOCALIZADO NA RUA JOÃO HECK, NO MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO.

O valor mínimo aceito como lance inicial para a permissão mensal será de 1 (um) salário mínimo vigente R\$ 1.302,00 (um mil trezentos e dois reais).

**ALTERA-SE TAMBÉM A REDAÇÃO DO ANEXO IV DE ACORDO COM O DEFERIMENTO DA IMPUGNAÇÃO PROTOCOLADA NA PREFEITURA EM 13/02/2023.**



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO**

**Capital Catarinense do Vinho**

Ficam inalterados os demais itens, tendo em vista que a presente não altera o mérito nem a formulação da proposta do edital, conforme artigo 21, § 4º da Lei 8.666/1993.

Maiores informações poderão ser obtidas na Sede Administrativa de Pinheiro Preto, sito na Av. Mal. Costa e Silva, n. 111, fone (49) 3562-2000, ou pelo site [www.pinheiropreto.sc.gov.br](http://www.pinheiropreto.sc.gov.br).

PINHEIRO PRETO-SC, 20 DE FEVEREIRO DE 2023.

GILBERTO CHIARANI  
Prefeito Municipal